LEI Nº 2434, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 96.711,62 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinados ao contrato de Repasse nº 0232067/94/2007, visando a execução e Esporte e Lazer, implantação e modernização de infra–estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer neste Município, firmado com a Caixa Econômica Federal e dentro da seguinte dotação orçamentária:

15 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo
15.05 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.1.024 – Reformas de Canchas Esportivas - CR 0232067/94/2007
4.4.90.51.00.00.00.00.3802 – Obras e Instalações..... R$66.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$30.711,62
TOTAL..... R$96.711,62

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Autorizados no artigo anterior serão usados como recursos:
O Superávit financeiro do recurso 802..... R$66.000,00

E o cancelamento parcial da seguinte dotação:

15 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo
15.03 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial
22.661.0038.2.087 – Indústria e Comércio
257-4.4.90.51.00.00.00.00.1000- Obras e Instalações..... R$30.711,62

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Março de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal